

Processo Número 54/2017

Projeto de Lei Número 5.231

Autoria: Prefeitura Municipal

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o CPP - Centro do Professorado Paulista que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º Fica o Município de Taquaritinga, autorizado a celebrar convênio com o CPP - Centro de Professorado Paulista, Sede Regional de Taquaritinga, objetivando o desconto pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga em folha de pagamento, das contribuições mensais (mensalidades associativas) de seus servidores na área de educação e ensino.

Art. 2.º O CPP encaminhará mensalmente à unidade administrativa responsável pelo recursos Humanos da Prefeitura a relação dos servidores a sofrerem desconto, devidamente atualizada com a inclusão e exclusão de sócios, com o valor da contribuição mensal de cada um, acompanhada das devidas autorizações para o desconto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao fechamento da folha de pagamento.

Parágrafo Único. O CPP informará à unidade qualquer alteração do banco de dados a que se refere o artigo anterior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao fechamento da folha de pagamento mensal, para as providências cabíveis por parte da Prefeitura.

Art. 3.º No prazo de 10 (dez) dias a contar da data do desconto em folha de pagamento a que se refere o art. 2º desta Lei, a Prefeitura repassará ao CPP, a quantia em dinheiro referente à totalidade dos referidos descontos.

Parágrafo Único. A quantia a que se refere o "caput" deste artigo será repassada pela Prefeitura ao CPP através de cheque nominal, ou em conta bancária da entidade, acompanhado da relação nominal e do valor do desconto de cada servidor, em 02 (duas) vias, que o CPP passará recibo.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 19 de junho de 2017.

José Rodrigo De Pietro
Presidente

Marcos Rui Gomes Marona
Vice-Presidente

Joel Vieira Garcia

1.º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto

2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luis de Camargo

Diretor Legislativo